



Resolução nº 09 /12

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2012

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria nº 2.970/GM/MS, de 8 de dezembro de 2008, que institui diretrizes técnicas e financeiras de fomento à regionalização da Rede Nacional SAMU - 192;

Considerando a Portaria nº 2.026, de 24 de agosto de 2011, aprova as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação Médica das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;

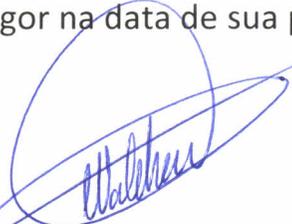
Considerando o ofício GP n. 17/2012 do Prefeito Constitucional e da Secretaria Municipal de Mamaguape, e

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **01ª** Assembléia Ordinária do dia 09 de fevereiro de 2012.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a **Devolução para o Estado através da SES-PB de uma Unidade de Suporte Avançado – USA do SAMU**, chassi nº 93YASCUH6AJ448256, nota fiscal nº 26379, acompanhada dos equipamentos contidos no Termo de Seção da Secretaria Municipal de Saúde de MAMANGUAPE-PB.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


WALDSON DIAS DE SOUZA
Presidente da CIB/PB